ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COPIA

Livramento, 17 de novembro de 1956.

LEI Nº 337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956.

Cria cargos.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - São criados mais os seguintes cargos e funções gratificadas, dentro de seus respectivos serviços do Quadro Único dos Funcionários do Município, adotado pela Lei Municipal nº 313, de 9/6/1956:

	PADRÕES
Serviço de Artifice	
4 - Jardinagem	
1 jardineiro.....	ART. 4/1
6 - Alvenaria	
1 pedreiro.....	ART. 6/2
1 ajudante de pedreiro.....	ART. 6/1
Serviço Auxiliar	
1 - Conservação, limpeza e transmissão	
5 serventes de limpesa.....	AUX. 1/1
1 encarregado do serv. da limpesa.	AUX. 1/3
3 - Trabalhos de necrópole	
1 encarregado do cemitério.....	AUX. 3/2
4 - Transpórte	
5 motoristas.....	AUX. 4/2
6 - Serviços de Praças e Jardins	
1 servente.....	AUX. 6/1
Quadro de funções gratificadas	
Eletricidade	
1 Assistente Técnico Rádio e Serv.Comun.	FG/4

Artº 2º - A presente lei entrará em vigôr a partir de

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

..... Livramento,

a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 17 de novembro de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário

Scanned by CamScanner